

PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 3684-9055



www.tramandai.rs.gov.br

À

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.

OFÍCIO Nº 08/2025.

**REFERENTE AS CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS Nº 202 e
203/2024.**

Tramandaí, 07 de janeiro de 2025.

Senhor(a) licitante:

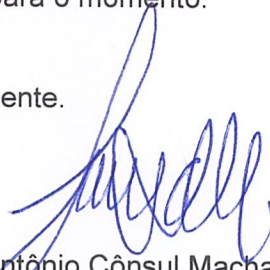
Ao cumprimentá-lo(a) vimos informar-lhe quanto ao seu pedido de impugnação protocolado sob os nsº 909 e 910/2025 junto a esta Prefeitura referente ao Edital em epígrafe.

Conforme informação emitida pelo Departamento de Engenharia, suas Impugnações restaram RESPONDIDAS.

Segue, em anexo, a informação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Luis Antônio Cônsul Machado
Diretor do Departamento de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Prezado Presidente da CPL,

O Departamento de Engenharia vem através desta se manifestar a respeito do processo nº 201963581/2024, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 202/2024**, “cujo objeto é realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra da UBS ZONA NOVA SUL”.

Analisando o pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA – ME, para o item:

7.1.12 - Apresentação de Atestados ou Certidão de Capacidade Técnica (devidamente registrado no CREA/CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

I – Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica:

- a) “50%(cinquenta) por cento do quantitativo proposto para atividades com características similares com o objeto da licitação (construção de postos de saúde)”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Chegou-se à conclusão de que não procede o pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA – ME, tendo em vista que a construção de unidades de saúde tem suas especificidades técnicas sendo necessário que a empresa (responsável técnico) tenha conhecimento e experiências anteriores, estamos solicitando no mínimo “**postos de saúde**” que é a menor das unidades de saúde.

Tramandaí, 07 de Janeiro de 2025.

Milton Roberto Pedrollo Bittencourt
Engenheiro Civil - CREA-RS 158788
Dep. Engenharia da Pref. Mun. Tramandaí

RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES

7 / 10 / 25 às 15:40

Ass: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Prezado Presidente da CPL,

O Departamento de Engenharia vem através desta se manifestar a respeito do processo nº 201963582/2024, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 203/2024**, “cujo objeto é realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra da UBS JARDIM ATLÂNTICO”.

Analisando o pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA – ME, para o item:

7.1.12 - Apresentação de Atestados ou Certidão de Capacidade Técnica (devidamente registrado no CREA/CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

I – Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica:

- a) “50%(cinquenta) por cento do quantitativo proposto para atividades com características similares com o objeto da licitação (construção de postos de saúde)”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Chegou-se à conclusão de que não procede o pedido de impugnação de edital apresentado pela empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA – ME, tendo em vista que a construção de unidades de saúde tem suas especificidades técnicas sendo necessário que a empresa (responsável técnico) tenha conhecimento e experiências anteriores, estamos solicitando no mínimo “**postos de saúde**” que é a menor das unidades de saúde.

Tramandaí, 07 de Janeiro de 2025.

Flávio Genaro Mainieri

Engenheiro Civil - CREA-RS 177112-D
Dep. Engenharia da Pref. Mun. Tramandaí

RECEBIDO NO SETOR DE LICITAÇÕES

7/10/25 às 15:40

Ass: